



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 126/2004

APOSENTA por invalidez permanente, a servidora **IRENE ZUIN**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada por invalidez permanente, a servidora **IRENE ZUIN**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.283.095-J/SSP-PR, nomeada em 01.06.1991, através do Decreto nº 180, de 15 de julho de 1991, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Ensino de Primeiro Grau, conforme Laudo Pericial da Junta Médica do Município, nos termos do Processo nº 007-A/04, conforme assegura os artigos nº 65, 66 e parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 089, de 07 de dezembro de 2001, combinado com o parágrafo 1º, inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, acrescido de 4% (quatro por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, capitulado no artigo 82 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), alterado pelo § 2º artigo 1º e artigo 2º da Lei Complementar nº 121, de 18 de outubro de 2004 e 15% (quinze por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente, capitulado no Artigo 16, parágrafo único da Lei Complementar 064, de 09 de novembro de 1999, totalizando R\$ 657,41 (seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) mensais e R\$ 7.888,92 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de outubro de 2004.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 28 / 10 / 2004
DE Nº 8912
UMUARAMA, 04 / 11 / 2004
W. Mangano
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO